



LEI Nº 472 / 2019

Ipu/CE de 28 de novembro de 2019

Dispõe sobre a MUDANÇA DO NOME DA ESCOLA “SENHOR DO BONFIM”, na localidade de Olho D’água Velho.

O PREFEITO MUNICIPAL de Ipu, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica por força desta Lei Municipal, substituído o nome da “Escola de Ensino Fundamental existente na localidade de Olho D’água Velho, neste Município de Ipu, Estado do Ceará, de nome atual (Senhor do Bonfim), para a denominação futura por nós sugerida: (Vicente Belém Rocha).

Art. 2º - A substituição do nome proposto, em si, não terá nenhuma consequência negativa, ao contrario, pois trará à Comunidade e Adjacências, uma satisfação plena, em ver o nome de um dos maiores benfeitores local, ter o seu nome lembrado para identificar a escola onde a maior parte dos filhos dos moradores das comunidades próximas estudam, a Escola hoje, Senhor do Bonfim.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipu (CE), aos 28 de novembro de 2019.


Carlos Sérgio Rufino Moreira
Prefeito Municipal